



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa

PROPE  
PRÓ REITORIA  
DE PESQUISA

## Edital PROPE Unesp Nº 04/2022 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unesp

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPE) e o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, com vistas à seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unesp, para a vigência de setembro de 2022 a agosto de 2023. Este Edital é complementado pela RN CNPq 017/2006 e RN CNPq 042/2013.

### 1. Objetivos e estratégias do Programa

O PIBIC, instrumento de indução do pensamento científico e introdução à pesquisa, visa proporcionar ao estudante da graduação, a aprendizagem de técnicas e de métodos de pesquisa e a integração à cultura científica.

#### 1.1 Bolsa PIBIC

Bolsa de iniciação científica, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou pela Reitoria da Unesp, no valor de R\$ 400/mês, pelo período de até 12 (doze) meses, direcionada a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da Unesp ou de outras Instituições públicas ou privadas.

#### 1.2 Auxílio Ações Afirmativas

Subsídio alimentação, concedido pela Coordenadoria de Permanência Estudantil ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa da Unesp, no valor de R\$ 140,00/mês, pelo período de até 12 (doze) meses, destinado aos bolsistas contemplados neste Edital **dentro das vagas da Política de Ações Afirmativas (PIBIC AF)**.

### 2. Modalidades de Bolsa

**2.1 PIBIC:** modalidade de ampla concorrência destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Unesp ou de outras Instituições públicas ou privadas. A cota de bolsas PIBIC é composta pelas bolsas PIBIC financiadas pelo CNPq e pelas bolsas da contrapartida institucional (Reitoria - RT).

**2.2 PIBIC Ações Afirmativas (AF):** modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da Unesp, cujo ingresso no ambiente acadêmico se deu por meio do Sistema de Reserva de Vagas da Educação Básica Pública (SRVEBP). A cota PIBIC Ações Afirmativas é composta pelas bolsas PIBIC AF CNPq e pela quinta parte do quantitativo total de bolsas da contrapartida institucional (Reitoria - RT).

**2.2.1** Todos os estudantes inscritos neste edital, que atenderem aos critérios estabelecidos acima, concorrerão nesta modalidade.

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



**2.2.2** Os candidatos desta modalidade de bolsa concorrerão, também, às bolsas ofertadas pela ampla concorrência.

**2.2.3** Dentro desta modalidade, há reserva de bolsas para estudantes autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena (PPI), transgêneros, transexuais e travestis (Trans) e para Pessoas com Deficiência (PcD). Os alunos candidatos às reservas para PPI, Trans e PcDs concorrerão, também, ao quantitativo total de bolsas PIBIC Ações Afirmativas e às bolsas PIBIC da modalidade de ampla concorrência.

**2.2.3.1 PIBIC Ações Afirmativas PPI**

Do total de bolsas ofertadas na modalidade PIBIC Ações Afirmativas, 35% (trinta e cinco por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**2.2.3.2 PIBIC Ações Afirmativas PcD**

Do total de bolsas ofertadas na modalidade PIBIC Ações Afirmativas, 2,5% (dois e meio por cento) serão preenchidas por Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.2.3.3 PIBIC Ações Afirmativas Trans**

Do total de bolsas ofertadas na modalidade PIBIC Ações Afirmativas, 2,5% (dois e meio por cento) serão preenchidas por Pessoas Transexuais e Travestis (Trans). Para concorrer à reserva para pessoas Trans, deverá ser apresentada autodeclaração (Modelo disponível no ANEXO II deste edital) na submissão da proposta.

Caso não seja preenchido o número de bolsas disponibilizado para a modalidade PIBIC Ações Afirmativas, estas serão ofertadas à ampla concorrência.

**3. Áreas Tecnológicas Prioritárias**

Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>

**4. Requisitos e Compromissos do Orientador**

- I. Ser docente ou pesquisador pertencente aos quadros permanentes da Unesp, ativo ou aposentado, ou docente credenciado na modalidade permanente nos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Unesp, com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)

ia.Unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa

PROPE  
PRÓ REITORIA  
DE PESQUISA

- II. Ter cadastro atualizado no ORCID;
- III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Orientar o aluno de forma contínua e regular;
- V. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência da bolsa;
- VI. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos divulgados;
- VII. Participar do Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unesp;
- VIII. Preencher o Formulário de Acompanhamento das Atividades, referente ao Relatório Parcial; via sistema SISPROPe IC, em março de 2023;
- IX. Encaminhar o Relatório Final à PROPe, via sistema online SISPROPe IC, em outubro de 2023;
- X. Emitir pareceres demandados nos editais dos Programas de Iniciação Científica da Unesp, sempre que solicitado;
- XI. Apresentar parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente.
- XII. Não serão habilitadas para análise as propostas de orientadores que estejam em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa Unesp;
- XIII. A orientação à distância é permitida por até 90 dias. No caso de afastamento integral do orientador ou do aluno por período superior a 90 dias, a bolsa deverá ser cancelada e retornará à Coordenação do PIBIC;
- XIV. Caso o orientador não conclua a etapa do Relatório Parcial, no prazo estabelecido pela Coordenação do PIBIC, a bolsa do aluno poderá ser suspensa até a regularização;
- XV. O docente que deixar de cumprir os compromissos estabelecidos neste Edital ficará impedido de participar dos Editais da PROPe.

## 5. Requisitos e Compromissos do Aluno

- I. Não ter vínculo empregatício;
- II. Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico concomitantemente;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e não ultrapassar 15% de reprovações no seu histórico escolar sujo atualizado;
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V. Receber apenas esta modalidade de bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa PIBIC com bolsas concedidas pela Unesp, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica;
- VI. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador;
- VII. Cumprir carga horária mínima de 12 horas semanais no desenvolvimento da Iniciação Científica;
- VIII. Apresentar os resultados do seu trabalho no **Congresso de Iniciação Científica da Unesp do ano de 2023 (XXXIV CIC Unesp)**;
- IX. Fazer referência à condição de bolsista CNPq ou Reitoria/Unesp nas publicações e trabalhos apresentados;

### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa

PROPE  
PRÓ REITORIA  
DE PESQUISA

- X. Apresentar Relatórios Parcial e Final, ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial, no prazo estabelecido pela Coordenação PIBIC, poderá ter sua bolsa suspensa;
- XI. Devolver ao CNPq/Reitoria, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e neste Edital não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação do Relatório Final.

## 6. Inscrição

- I. O período de inscrições será de 02 a 31 de maio de 2022;
- II. Cada orientador poderá submeter até 03 (três) propostas neste Edital;
- III. **O limite máximo de concessões por orientador, na soma dos Editais PROPE PIBIC 04/2022 e PIBITI 03/2022, é de 02 (duas) bolsas;**
- IV. As inscrições deverão ser realizadas pelo orientador, no sistema online SISPROPE IC <https://auth.Unesp.br/login>, devendo conter:

a.CPF do aluno;

b.Histórico Escolar sujo atualizado;

c.Link do Currículo Lattes do aluno;

d.Comprovante da licença maternidade ou licença adotante, nos últimos 03 anos, para as orientadoras que terão considerados 02 anos a mais na avaliação da produtividade em pesquisa, nos termos do item 7.1 deste edital;

e.Parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;

f.Autodeclaração de Pessoa Trans (Modelo disponível no ANEXO II), para concorrer à reserva PIBIC AF Trans, nos termos do dispositivo 2.3.3.3 deste Edital;

**g.Resumo do Projeto de Pesquisa do Orientador** (máximo de 01 página, fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples).

O Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador deve trazer informações gerais da pesquisa do docente (em desenvolvimento ou que poderá ser implementada), não necessariamente financiada, na qual o Plano de Atividades do bolsista esteja inserido.

**O Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador não deverá conter dados de identificação do orientador, do aluno e/ou da Unidade Unesp, sob pena de desclassificação da proposta.**

**h.Plano de Atividades do Aluno** (máximo 5 páginas, fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples), contendo: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências.

O Plano de Atividades do aluno deverá apresentar aderência ao Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador.

**O Plano de Atividades do aluno não deverá conter dados de identificação do orientador, do aluno e/ou da Unidade Unesp, sob pena de desclassificação da proposta.**

### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



## 7. Seleção

O processo de seleção compreenderá duas etapas, a primeira de Habilitação Documental das Propostas, no âmbito das Comissões Permanentes de Pesquisa – CPP, e a segunda de Avaliação de Mérito, no âmbito do Comitê Científico da PROPE, de acordo com os seguintes quesitos:

- I. Desempenho Acadêmico do aluno (DAC);
- II. Currículo dos últimos 03 anos do orientador (2019-2021);
- III. Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e Plano de Atividades do aluno.

Alunos do 1º Ano da Graduação terão o desempenho acadêmico avaliado pela nota no vestibular.

Para os alunos transferidos e/ou oriundos de instituições externas à Unesp, quando não houver CR (Coeficiente de Rendimento), será estabelecido, pela CPP, parâmetro equivalente que possibilite a avaliação do Desempenho Acadêmico do candidato.

### 7.1 Licença maternidade

Para as(os) orientadoras(es) que estiveram em licença maternidade ou licença adotante entre 2019 e 2021, será considerado tempo adicional de 02 anos para avaliação do currículo. Nesse caso, a produtividade em pesquisa será avaliada pelo currículo dos últimos 05 anos (2017-2021), desde que o comprovante da licença seja apresentado na submissão da proposta.

Os critérios para julgamento das propostas constam no ANEXO I deste Edital.

### 7.2 Etapa de habilitação documental das propostas

A etapa de habilitação das propostas, de caráter eliminatório, será realizada no âmbito das Comissões Permanentes de Pesquisa e consistirá na verificação do atendimento dos requisitos do orientador, estabelecidos no item 4 deste Edital, do atendimento dos requisitos do aluno, estabelecidos no item 5 deste edital, e da apresentação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.

**7.2.1** O parecer da CPP, quanto à habilitação da proposta, será disponibilizado no sistema SISPROPE IC em 20 de junho de 2022.

**7.2.2** No período de 21 a 23 de junho de 2022, será permitida a adequação da documentação, pelo orientador proponente, nos termos dos apontamentos da CPP, para aquelas propostas que não forem habilitadas.

**7.2.3** O parecer definitivo, quanto à habilitação, após a adequação da proposta, será disponibilizado em 04 de julho de 2022.

**7.2.4** As propostas habilitadas serão encaminhadas para etapa de avaliação do mérito científico.

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



### 7.3 Etapa de avaliação do mérito científico

Será instituído Comitê Científico, composto por docentes que atendam aos requisitos para orientador estabelecidos no item 4 deste Edital, assegurada a representatividade das Áreas do Conhecimento.

Caberá Comitê Científico:

- a. Julgar as propostas quanto ao mérito científico;
- b. Verificar o atendimento das alíneas "g" e "h" do item 6.IV deste edital.

As identidades de autores e pareceristas serão mantidas confidenciais durante todo o processo.

### 8. Classificação e Atribuição de Bolsas

- I. As propostas serão classificadas dentro de cada uma das 08 (oito) Áreas do Conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes;
- II. A quantidade de bolsas por Área de Conhecimento será proporcional à demanda de solicitações protocoladas em cada Área, neste Edital;
- III. **O limite máximo de concessões por orientador é de 02 (duas) bolsas, na soma dos Editais PROPe PIBIC 04/2022 e PIBITI 03/2022;**
- IV. As cotas do CNPq, preferencialmente, quando atendida à nota de corte da Área, deverão ser atribuídas aos orientadores bolsistas de produtividade CNPq;
- V. Aos alunos premiados no XXXIII Congresso de Iniciação Científica Unesp, nos termos do Edital PROPe 07/2021, será assegurada a atribuição da bolsa PIBIC, desde que sejam atendidas as normas do programa.

#### 8.1 Iniciação Científica Sem Bolsa

As propostas aprovadas, classificadas abaixo da nota de corte da Área, poderão ser desenvolvidas sem bolsa, desde que o orientador registre essa opção no período estipulado pela coordenação do programa.

#### 8.2 Lista de Espera

Para cada área do conhecimento haverá lista de espera dos processos **em desenvolvimento sem bolsa**, por ordem classificatória.

Os processos não contemplados com bolsa que não optarem pelo desenvolvimento sem bolsa não constarão na lista de espera.

### 9. Cancelamento e Substituição

#### 9.1 Cancelamento

- I. O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa utilizando o sistema *online*, respeitando o cronograma da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II. Ao solicitar o cancelamento, o docente deverá incluir um relatório referente ao período de vigência da bolsa.



## 9.2 Substituição

É permitida uma única substituição de aluno no período de vigência da bolsa. O bolsista substituto deverá atender aos requisitos do aluno, estabelecidos no item 5 do presente Edital, e ter desempenho acadêmico compatível ao inicialmente selecionado.

Caberá à Unidade a verificação do desempenho acadêmico do aluno substituto, que não poderá ter Coeficiente de Rendimento (CR) inferior em mais de 10% (dez por cento) em comparação ao CR do bolsista substituído.

Quando a substituição do aluno for motivada pela concessão de bolsa por Agência de Fomento, o estudante indicado na agência não poderá ter plano de atividades coincidentes com aquele proposto no PIBIC. Nesse caso, a bolsa deverá ser devolvida à Pró-Reitoria de Pesquisa.

**A substituição somente poderá ser implementada até o oitavo mês de vigência deste edital (de setembro de 2022 a abril de 2023).**

## 10. Relatórios

- I. O Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial) e o Relatório Final deverão ser enviados, via *online*, no prazo estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica da Unesp. O descumprimento deste item impedirá a participação do orientador no edital subsequente;
- II. O Relatório Final (máximo 25 páginas) deve conter:
  - a. Título;
  - b. Identificação do orientador e do aluno (nome e e-mail);
  - c. Resumo;
  - d. Introdução (com referencial teórico e objetivos);
  - e. Materiais e Métodos;
  - f. Resultados e Discussão;
  - g. Conclusões;
  - h. Agradecimentos;
  - i. Referências.

## 11. Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

- I. Gerenciar o Programa na Unidade via sistema *online* SISPROPe IC;
- II. Registrar a participação do aluno no Congresso de Iniciação Científica do ano de 2023.

## 12. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

- I. Indicar, para nomeação do Reitor, pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp. Este Comitê responsabilizar-se-á perante a Reitoria e ao CNPq, pelo gerenciamento do Programa, fazendo cumprir o presente Edital;

### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



- II. Constituir Comitê Externo com docentes/pesquisadores representativos das diversas áreas do conhecimento, composto por bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;
- III. Comunicar ao CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- IV. Gerenciar o Processo Seletivo;
- V. Selecionar os membros do Comitê Científico;
- VI. Disponibilizar, na página da PROPe, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional;
- VII. Divulgar o resultado do processo;
- VIII. Preencher o formulário eletrônico do CNPq, com as informações referentes aos bolsistas orientadores e projetos, para implementação das bolsas, dentro dos prazos operacionais do CNPq;
- IX. Realizar anualmente o Congresso de Iniciação Científica, no qual os alunos deverão apresentar seus trabalhos científicos sob a forma de pôsteres e/ou apresentações orais;
- X. Publicar, em formato digital, os resumos dos trabalhos que serão apresentados no Congresso de Iniciação Científica;
- XI. Emitir certificados.

### 13. Certificação

A emissão do certificado, para orientador e aluno, está condicionada à aprovação do Relatório Final, à apresentação, pelo aluno, dos resultados da pesquisa na Primeira Fase do Congresso de Iniciação Científica da Unesp e à permanência mínima de 04 meses no Programa.

O certificado será disponibilizado no sistema *online* SISPROPe IC após o registro do cumprimento dos requisitos listados acima.

### 14. Disposições Finais

- I. Os orientadores poderão interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados preliminares do Programa;
- II. Os orientadores não poderão acumular, na soma dos editais PIBIC e PIBITI, mais de duas bolsas vigentes;
- III. É permitida a substituição do orientador, mediante aprovação da CPP e da Coordenação do Programa. O orientador substituto deverá atender aos requisitos do Item 4 deste Edital;
- IV. Estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
- V. O estágio obrigatório, que faz parte da grade curricular do curso de formação do aluno, poderá ser realizado pelo mesmo, concomitantemente com o desenvolvimento do projeto PIBIC, desde que tenha o aval do orientador;
- VI. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa



- pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao aluno que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa;
- VII. O CNPq e/ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá(ão) cancelar ou suspender a bolsa a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN CNPq 017/2006 complementada pela RN CNPq 042/2013;
- VIII. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao aluno, mediante depósito bancário mensal em conta corrente individual (Banco do Brasil S/A);
- IX. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- X. É vedada a coorientação;
- XI. A concessão de bolsa PIBIC não implica vínculo empregatício do aluno com a UNESP ou CNPq;
- XII. Para os alunos oriundos de instituições externas à UNESP, quando não houver CR (Coeficiente de Rendimento), será estabelecido, pela CPP, parâmetro equivalente que possibilite a avaliação do Desempenho Acadêmico do aluno;
- XIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UNESP.

## 15. Cronograma

Divulgação do Edital	02 de maio de 2022
Inscrições no Programa	02 a 31 de maio de 2022
Disponibilização do Parecer da CPP quanto a Habilitação Documental das Propostas	20 de junho de 2022
Período para adequação das propostas	De 21 a 23 de junho de 2022
Disponibilização do Parecer final da CPP quanto à Habilitação Documental das Propostas	04 de julho de 2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	29 de julho de 2022
Período para interposição de recurso dos Resultados Preliminares	01 a 05 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final	24 de agosto de 2022
Implementação das Bolsas	01 a 14 de setembro de 2022
Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial)	01 a 31 de março de 2023

### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa



Término da vigência da bolsa	31 de agosto de 2023
Período para apresentação do Relatório Final	01 a 31 de outubro de 2023

**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa

PROPE  
PRÓ-REITORIA  
DE PESQUISA

## ANEXO I

### Julgamento das Propostas

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

1. **Desempenho acadêmico do aluno - DAC (máximo 40 pontos);**
2. **Qualidade do resumo do projeto de pesquisa do orientador e Plano de atividades do aluno (máximo 20 pontos);**
3. **Competência e produtividade em pesquisa do orientador (máximo 40 pontos).**

#### 1. Desempenho Acadêmico do aluno (DAC)

O desempenho acadêmico do aluno será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a equação a seguir:

$$DAC = (CR * 3,5) + PIC$$

DAC: desempenho acadêmico do aluno

CR: coeficiente de rendimento do aluno

PIC: pontuação máxima do aluno atribuída nas atividades de IC

Para atribuição da pontuação máxima do aluno obtida nas atividades de IC, um dos seguintes cenários deverá ser considerado:

- Aluno desenvolve ou desenvolveu Iniciação Científica com bolsa (PIBIC Ensino Médio, PIBIC, PIBITI, Ações Afirmativas Unesp, FAPESP) - 5 (cinco) pontos;
- Aluno desenvolve ou desenvolveu Iniciação Científica sem bolsa (vinculada aos Editais ICSB ou PIBIC/PIBITI UNESP) - 3 (três) pontos.

**Alunos do 1º Ano da Graduação terão o rendimento avaliado pela nota no vestibular.**

Para os alunos transferidos e/ou oriundos de instituições externas à Unesp, quando não houver CR (Coeficiente de Rendimento), será estabelecido, pela CPP, parâmetro equivalente que possibilite a avaliação do Desempenho Acadêmico do aluno;

#### 2. Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e Plano de Atividades do aluno

Muito Bom=20 / Bom=15 / Regular=10 / Insatisfatório=0

- 2.1 Relevância do tema e adequação à Iniciação Científica;
- 2.2 Fundamentação Teórica;
- 2.3 Metodologia;

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa



2.4 Exequibilidade.

### 3. Competência e produtividade em pesquisa do orientador (máximo 40 pontos)

O currículo do orientador será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

#### 3.1 - Pontuação Docente (máximo 10)

Essa pontuação é atribuída automaticamente pelo sistema de acordo com as informações indicadas no formulário no momento da inscrição.

Docente Pq – 5 pontos

Docente vinculado à Pós-Graduação – 2 pontos

Docente com captação de recurso externo para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa (exceto projetos vinculados à bolsa de produtividade CNPq) – 3 pontos

#### 3.2 Produtividade em Pesquisa (máximo de 30 pontos).

**Período a ser considerado: janeiro de 2019 a dezembro de 2021**

Docente que esteve em licença maternidade ou licença adotante entre 2019 e 2021 terá o currículo avaliado pela produtividade em pesquisa dos últimos 05 anos (2017-2021).

##### 3.2.1 Publicações

- Livro publicado nacional ou internacional (ISBN) – 2 p/u
- Organização de livro – 0,75 p/u
- Capítulo de livro internacional – 1p/u P
- Capítulo de livro nacional – 0,75 p/u
- Artigo em periódico científico indexado na Base Scopus/ SciELO – 2 p/u
- Artigo em periódico científico não indexado na Base Scopus/ SciELO – 1 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento internacional (máximo 10 pontos) - 0,75 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento nacional (máximo 06 pontos) - 0,5 p/u
- Tradução de livro (ISBN) – 1 p/u
- Tradução de capítulo de livro/artigo publicado em periódico científico – 0,25 p/u

##### 3.2.2 - Produção Técnica (com patente concedida ou software registrado)

- Softwares registrados (computacional, multimídia, outro) – 2 p/u
- Produtos patenteados (piloto, projeto, protótipo, outro) – 3 p/u

##### 3.2.3 - Produção Artística e Cultural

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa



- Apresentação de obra artística - concerto, show, recital de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo 10 pontos) – 1 p/u
- Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção (máximo 15 pontos) – 1 p/u
- Produção de evento cultural/artístico (organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc.) (máximo 2,5 pontos) – 0,25 p/u

#### 3.2.4 - Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (máximo de 10 pontos)

- Trabalho de Conclusão de Curso e ou Orientações Concluídas (máximo de 1 ponto) – 0,5 p/u
- Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento – 1 p/u
- Especialização (máximo de 2 pontos) – 0,5 p/u
- Mestrado – 2 p/u
- Doutorado – 2,5 p/u
- Supervisão de Pós- doutorado com bolsa – 3 p/u

#### 3.2.5 Organização de eventos e apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior – 0,1 p/u (máximo de 1 ponto)

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quilino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.Unesp.br/prope> - [prope@reitoria.Unesp.br](mailto:prope@reitoria.Unesp.br)



## Anexo II

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ nome social completo sem abreviações (nome registro civil completo sem abreviações) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filha(o) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portadora(or) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob pena da lei que sou \_\_\_\_\_ (pessoa travesti, transexual ou transgênero) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata/do candidato

**\*Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento è público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento è particular.